ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.762, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto n.º 4.816, de 10 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 5º, art. 21 do Decreto n.º 4.816, 10 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 21.**.....*
...
§ 5º - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços sem obrigatoriedade de instrumentalização de termo contratual, devendo apenas ser observado o prazo de vigência da ARP."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 27 de março de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal